



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário-Oficial do Estado do
dia 09/06/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 09/06/94

VISTO

LEI Nº 736/94

Denomina de Rua JOSÉ ROBERTO DA
SILVA FILHO a Rua da Quadra 6, Lo-
te 1 até Lote 15, no Conjunto Re-
nascença II, nesta cidade e da ou-
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Es-
TADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOSÉ
ROBERTO DA SILVA FILHO, A RUA DA QUADRA 6, LOTE 1 ATÉ O LOTE
15, NO CONJUNTO RENASCER II, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

CABEDELO-PB, 03 DE JUNHO DE 1994.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

